



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 685

DE 21 DE MARÇO DE 2017

Da denominação a rua que indica e dá
outras providencias.

A Câmara Municipal de São João do Jaguaribe, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Dar denominação a Rua Pe. João Mendes de Andrade,
Rua sem denominação, que fica ao lado do Cemitério Parque Morada da
Paz, perpendicular a Rua Joaquim Ferreira, na Bela Vista, nesta cidade de
São João do Jaguaribe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São João do Jaguaribe, em 23 de
fevereiro de 2017.


Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal